



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS  
CONSELHO DE EXTENSÃO

**RESOLUÇÃO CEx 203-2011, de 17 de maio de 2011.**

Aprova a “**Delegação de competência para a Diretoria de Extensão e Desenvolvimento Comunitário**”.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DE EXTENSÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso das atribuições legais e conforme discutido na 83ª. Reunião do Conselho de Extensão,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Delegar à Diretoria de Extensão e Desenvolvimento Comunitário competência para aprovar, por portaria, a abertura de novas turmas de cursos lato sensu, observadas as normas internas do CEFET-MG, em especial as resoluções CD-041/11 que dispõe sobre as Normas Gerais para Atividades de Extensão e CD-071/08 que dispõe sobre o Regulamento Geral do Programa de Pós-Graduação Lato Sensu, e a Lei 8.666/93.

**Art 2º.** Determinar que a referida Diretoria, a cada reunião ordinária, leve ao conhecimento do Conselho de Extensão as novas turmas aprovadas.

Publique-se e cumpra-se.

Prof. Carlos Roberto Alcântara de Rezende  
Presidente do Conselho de Extensão